



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## LEI Nº 3.716, DE 26 DE JUNHO DE 2017

**“Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 3.476 de 18 de maio de 2015.”**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao artigo 3º o parágrafo único com a seguinte redação:

*“Parágrafo único – Os prazos mencionados no caput deste artigo e no artigo 4º serão contados a partir da descaracterização do imóvel junto ao INCRA, a ser promovida pelo Município.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 26 de junho de 2017.

**Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**Prefeita Municipal**

1869

1877

**MANHUAÇU**